

“Autoriza a abertura de crédito orçamentário e indica como recurso a arrecadação a maior a se verificar no exercício”.

OSVALDO PEREIRA MACHADO, Prefeito Municipal de Tabai,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R\$ 391.200,00 (trezentos e noventa e um mil e duzentos reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

02 - Gabinete do Prefeito.		
03.07.020.2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito.		
3111.00.000.07 - Pessoal Civil	R\$	4.600,00
3120.00.000.08 - Mat. de Consumo	R\$	8.700,00
3132.00.000.10 - Outros Serv. e Encargos	R\$	
3.500,00		
02.04.014.2.005 - Dep. Inter. Pub. Proc. Judiciário.		
3111.00.000.15 - Pessoal Civil	R\$	1.700,00
03 - Secretaria de Adm. e Fazenda.		
03.07.021.1.002 - Aquisição de Equip. e Mat. Perm.		
4120.00.000.19 - Equip. e Mat. Perm.	R\$	500,00

03.07.021.2.006 - Manut. e Desenv. Atividade da Secretaria.		
3111.00.000.20 - Pessoal Civil		R\$ 2.500,00
3132.00.000.23 - Outros Serv. e Encargos		R\$ 5.200,00
04 - Secretaria do Planejamento		
03.09.021.2.007 - Manut. Desenv. da Atividade da Secretaria		
3111.00.000.29 - Pessoal Civil		R\$ 7.000,00
05 - Secretaria da Agricultura		
04.18.111.2.008 - Extensão Rural		
3111.00.000.33 - Pessoal Civil		R\$ 13.000,00
3120.00.000.34 - Material de Consumo		R\$ 8.000,00
3132.00.000.35 - Outros Serviços e Encargos		R\$ 17.500,00
11.62.346.2.010 - Manut. Da Ativ. Da Secretaria		
3111.00.000.40 - Pessoal Civil		R\$ 500,00
3112.00.000.42 - Outros Serv. Terceiros		R\$ 4.000,00
06 - Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito		
16.88.538.2.011 - Conserv. e Manut. Da Rede Rodoviária		
3111.00.000.44 - Pessoal Civil		R\$ 23.500,00
3120.00.000.45 - Material de Consumo		R\$ 50.000,00
3132.00.000.47 - Outros Serv. E Encargos		R\$ 25.000,00
10.60.325.2.013 - Coleta de Lixo Urbano.		
4210.00.000.59 - Aquisição de Imóveis		R\$ 5.000,00
13.76.449.1.014 - Construção de Rede de Esgoto.		
4110.00.000.67 - Obras e Instalações		R\$ 4.500,00
07 - Secretaria da Educação, Cult. Tur. e Desporto		

08.41.190.2.015 - Manut. Do Ensino Pré-escolar.	
3111.00.000.68 - Pessoal Civil	R\$ 12.000,00
3113.00.000.69 - Obrigações Patronais	R\$ 500,00
3120.00.000.70 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
08.42.188.2.016 - Manutenção da Rede Escolar.	
3111.00.000.75 - Pessoal Civil	R\$ 21.000,00
3113.00.000.76 - Obrigações Patronais	R\$ 3.500,00
3120.00.000.77 - Material de Consumo	R\$ 14.000,00
3132.00.000.79 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
08.42.188.2.018 - Transf. Fundo Manut. Desenv. do Ens - FUNDAMENTAL	
3222.00.000.83 - Transf. A Estado e ao Distr. Federal	R\$ 35.000,00
08.42.188.2.020 - Distribuição de Merenda Escolar.	
3120.00.000.86 - Material de Consumo	R\$ 3.500,00
08 - Secretaria da Saúde e Meio Ambiente.	
13.75.428.2.025 - Manut. Do Serv. De Saúde e Assistência Social.	
3111.00.000.97 - Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
3120.00.000.98 - Material de Consumo	R\$ 17.000,00
3132.00.000.100 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 16.500,00
3231.00.000.101 - Subvenções Sociais	R\$ 10.500,00
15.01.492.2.028 - Contribuição Previdenciária	
3113.00.000.107 - Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
15.84.492.2.029 - Contribuição ao PASEP	
3280.00.000.108 - Cont. p/Form.Patrim. do Serv.Publico	R\$ 2.000,00
	R\$ 391.200,00

ART. 2º - Servirá de recurso para abertura do crédito de que trata o ART. 1º, a arrecadação a maior a se verificar no exercício.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABAÍ, 22 de agosto de 2000.

OSVALDO PEREIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

ROBERTO TEIXEIRA ALVES
Secretário de Administração.